

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO 11/2024 - MODALIDADE DISPENSA - COMPRA DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024

MODALIDADE: Compra direta

TIPO: Menor Preço Global

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição de serviços profissionais de fotografia para eventos da Câmara Municipal de Itaiópolis (SC), , Inauguração da Galeria Lilás, Formatura dos Vereadores Mirins, Sessão de Encerramento dos Vereadores.. A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

1. OBJETO

A aquisição de serviços profissionais de fotografia para cobertura dos seguintes eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis, Inauguração da Galeria Lilás, Formatura dos Vereadores Mirins, Sessão de Encerramento dos Vereadores.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de fotografia devem ser realizados nas datas especificadas abaixo, visando à cobertura completa e de alta qualidade dos eventos.

Datas dos eventos e serviços solicitados:

Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024

Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de novembro de 2024

Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024



A Câmara de Vereadores entrará em contato até 3 dias úteis antes de cada evento para confirmar a prestação do serviço e combinar o horário do acontecimento dos eventos. A empresa vencedora deverá garantir a cobertura completa do evento, conforme os padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, incluindo todos os impostos e custos dos serviços no valor contratado.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais), conforme especificado no item anterior.

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade da contatação de serviços de fotografia que para Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis que considera de grande importância a realização dos eventos mencionados, que têm forte relevância institucional e comemorativa para a cidade e para os vereadores. A contratação de serviços profissionais de fotografia visa garantir a adequada documentação histórica dos eventos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara e para a preservação de momentos significativos para a comunidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.
- 6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.
- 6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário combinado, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

2/5

SER LEGISLATIVO MINICO

CAMÂRA MUNICPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A contratada deverá fornecer a prestação de serviço contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.
- 7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.
- 7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 68 Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- Ação: 2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- Despesa: 006
- Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

- 9.1. Fornecer todos as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.
- 9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma correta, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.
 - 10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.



- 10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.
- 10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.
- 12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até último evento 20/12/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.



15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis**, pelo telefone **(47)** 3652-2233, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h00.

Itaiópolis, 13 de novembro de 2024

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO